# **EDITAL Nº 073/2020/CAV**

Fixa normas de matrículas de **alunos especiais,** para o **1º semestre de 2021,** em disciplinas dos cursos **de Pós-Graduação** *Stricto Sensu* do CAV/UDESC.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS, no uso de suas atribuições, com base no REGIMENTO GERAL DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UDESC, e considerando as matrículas de alunos especiais para o **1º semestre de 2021**,

### RESOLVE:

- Art. 1º Estabelecer que poderão solicitar e efetivar matrícula, como aluno especial, em disciplinas dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu" do CAV/UDESC, as seguintes pessoas:
  - I. Portadores de Diploma de Graduação, obtido no Brasil, reconhecido pelo MEC;
  - II. Portadores de Diploma de Graduação, obtido no exterior, com Apostilamento (Convenção de Haia) ou Legalização consular;
  - III. Acadêmicos de graduação da UDESC, desde que sejam encaminhados por orientadores credenciados em Programa de Pós-Graduação da UDESC e, preferencialmente, que estejam ou tenham participado de atividades de iniciação científica ou que estejam cursando os dois últimos períodos da graduação.
- Art. 2º Estabelecer, para solicitação e efetivação de matrícula como aluno especial, os seguintes procedimentos por parte do interessado:
  - I. Preencher corretamente o Formulário on-line de "Requerimento de Matrícula como Aluno Especial" podendo, para tanto, consultar a(s) grades de horários, referentes a 2021/1, dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu" do CAV/UDESC (disponíveis neste link);
  - II. Obter, por e-mail, junto ao(s) professor(es) da(s) disciplina(s) pretendida(s), parecer(es) favorável(eis) à efetivação de matrícula, e anexar no formulário on-line;
    - OBS: Recomenda-se enviar por e-mail, ao(s) professor(es) das disciplina(s) pretendida(s), no ato da obtenção de parecer(es): histórico(s) escolare(s) de graduação e/ou de pós-graduação; diploma(s) de graduação (somente para interessados graduados).
  - III. Acessar os links abaixo, no período de **01/03/2021 a 08/03/2021** para solicitar a efetivação de matrícula na(s) disciplina(s) em que obteve parecer(es) favorável(eis):

Requerimento de matrícula em disciplinas pertencentes ao Programa de "Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular

https://www.cav.udesc.br/?idFormulario=236

3

#### Direção Geral

B ' ' ' ' ' '	1 1 /0: /5
Requerimento de matrícula em	https://www.cav.udesc.br/?idFormulari
disciplinas pertencentes ao Programa	<u>o=238</u>
de "Pós-Graduação em Ciências	
Ambientais"	
Requerimento de matrícula em	https://www.cav.udesc.br/?idFormulari
disciplinas pertencentes ao Programa	<u>o=239</u>
de " <b>Pós-Graduação em</b>	
Engenharia Florestal"	
Requerimento de matrícula em	https://www.cav.udesc.br/?idFormulari
disciplinas pertencentes ao Programa	<u>o=235</u>
de "Pós-Graduação em Ciência do	
Solo"	
Requerimento de matrícula em	https://www.cav.udesc.br/?idFormulari
disciplinas pertencentes ao Programa	<u>o=234</u>
de "Pós-Graduação em Produção	
Vegetal"	
Requerimento de matrícula em	https://www.cav.udesc.br/?idFormulari
disciplinas pertencentes ao Programa	0=237
de "Pós-Graduação em Ciência	
Animal"	
	1

- IV. No ato da solicitação de matrícula, o interessado deve apresentar os seguintes documentos:
  - a) Formulário de Requerimento de Matrícula como Aluno Especial, com parecer(es) favorável(eis) do(s) professor(es) da(s) disciplina(s) assinado (será aceito assinatura digital ou e-mail do professor);
  - b) Cópia, autenticada, de **Cédula de Identidade** (somente para interessados brasileiros);
  - c) Cópia, autenticada, do **Passaporte, com visto**, obtido na polícia federal, que permita o interessado estrangeiro estudar no Brasil (somente para interessados estrangeiros);
  - d) Cópia, autenticada, da Carteira de Registro Nacional Migratório -CRNM (documento expedido pela Polícia Federal, exigido somente para interessados estrangeiros);
    - OBS: Caso o interessado estrangeiro ainda não possua a **Carteira de Registro Nacional Migratório CRNM**, no ato de matrícula, será aceito, temporariamente, em substituição a tal documento, a apresentação de protocolo, autenticado, que comprove que o interessado estrangeiro solicitou, à autoridade competente, o referido documento.
  - e) Cópia, autenticada, de documento que contenha o Nº do CPF;
  - f) Cópia, autenticada, frente e verso, de diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC ou cópia, autenticada, de declaração de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC (somente para interessados graduados no Brasil);
  - g) Cópia, autenticada, frente e verso, de **diploma de curso de graduação** ou de declaração de conclusão de curso de graduação, **cursado no exterior**, com Apostilamento (Convenção de Haia) ou com Legalização Consular (somente para interessados graduados no exterior);

4

#### Direção Geral

- h) Documento, original, de **tradução juramentada**, para a língua portuguesa, feita por tradutor público juramentado brasileiro, de todos os documentos de procedência estrangeira que não estejam redigidos em língua portuguesa.
- i) Atestado de Matrícula em Curso de Graduação da UDESC (somente para graduandos da UDESC);
- j) <u>Documento de encaminhamento</u> do interessado para matrícula, emitido por orientador credenciado em Programa de Pós-Graduação da UDESC (somente para graduandos da UDESC);
- § 1.º O correto preenchimento do Formulário de "Requerimento de Matrícula como Aluno Especial" é de responsabilidade do interessado, dispondo, a Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CAV, do direito de não efetivar matrícula(s) em disciplina(s) relativa(s) a requerimento(s) preenchido(s) incorretamente ou de forma incompleta, ainda que o(s) mesmo(s) possua(m) parecer favorável do(s) professor(es) da(s) disciplina(s) envolvida(s);
- § 2.º Pode-se cursar, como aluno especial, por semestre, **no máximo 3 (três) disciplinas** por Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do CAV/UDESC;
- Art. 3º Estabelecer o dia **01/03/2021** como data de início das aulas.
- Art. 4º Estabelecer o dia **19/03/2021** como data limite para **cancelamento** de matrícula, como aluno especial, em disciplinas dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do CAV/UDESC.
- Art. 5º Estabelecer que o procedimento de cancelamento de matrícula em disciplina, acima citado, deverá ser efetivado através do <u>"Formulário de Cancelamento de Matrícula em Disciplina"</u> (cancelamento de matrícula em disciplina) deste edital.
- Art. 6º Estabelecer que para efetivação de matrícula, como aluno especial, é indispensável que o interessado não possua débito, de qualquer natureza, junto à Biblioteca Setorial do CAV/UDESC.
- Art. 7º Estabelecer que **as matrículas somente serão efetivadas** pela Secretaria de Ensino de Pós-Graduação, **após a conferência de todos os documentos anexados no sistema**, se todos os documentos estão legíveis e com qualidade aceitável e se realmente foram anexados todos os documentos exigidos no artigo 2º.
- Art. 8º Estabelecer que **após a conferência estabelecida no artigo 7º**, a Secretaria de Ensino de Pós-Graduação vai gerar um documento denominado "**Comprovante de Matrícula**", o qual será enviado no e-mail fornecido pelo acadêmico e somente após o envio deste documento é que a matrícula será confirmada.
- Art. 9º Estabelecer que o aluno especial, que **não apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas, descritos no Artigo 2º, em até 30 dias após o retorno das aulas presenciais**, na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CAV/UDESC, poderá ser desligado do Programa de Pós-Graduação.
- Art. 10º Estabelecer que **os interessados**, **que já possuírem cadastro como aluno especial de pós-graduação do CAV/UDESC**, estão dispensados de apresentarem, em até 30 dias após o retorno das aulas presenciais, **os**

5

## Direção Geral

documentos originais ou cópias autenticadas, descritos no Artigo 2º, na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CAV/UDESC.

Art. 11º Publique-se para conhecimento dos interessados.

Lages, SC, 26 de novembro de 2020.

Clóvis Eliseu Gewehr Diretor Geral do CAV/UDESC